



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/05/24

ATA N.º 10/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----

Ausentes – Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, faltou por motivo justificado. ----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Beneficiação do CM 1010 entre Tuizelo e o Cruzamento da EN 103-6 – Entrada de subempreiteiro; -----

5.2 – Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas – aprovação do plano de segurança e de saúde em fase de obra. -----

6 – Loteamento da Ucha – Lote N.º 8 – Licínio Augusto Fernandes – Pedido de Restituição de verbas. -----

7 – Instituto Politécnico de Bragança – Controlo Biológico ao Cancro do Castanheiro.

8 – Apoios: -----

8.1 - Comissão de Baldios de Celas; -----

8.2 – Associação Vinhais Solidária; -----

8.3 – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana; -----

8.4 – Freguesia de Rebordelo; -----

8.5 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

8.6 – Freguesia de Ervedosa; -----

8.7 – União de Freguesias de Moimenta e Montouto; -----

8.8 – Freguesia de Vilar Sêco de Lomba. -----

9 – Processo da Apolónia Sociedade de Construções, Ld.^a – Pagamento de honorários.



10 – Alienação de Património: -----

10.1 – Escola primária de Vale de Janeiro – relatório final. -----

10.2 – Escola primária de Travanca. -----

11 – Procedimento Concursal para fornecimento de energia elétrica – Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes – Aprovação de protocolo. -----

12 - 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dar conhecimento que as comissões concelhias do PSD e CDS, tinham enviado ao Governo uma missiva onde é solicitado que seja declarado o estado de calamidade pública ao Concelho de Vinhais, tendo em atenção a praga da vespa do castanheiro que está a dizimar os sotos, do Concelho. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, tinham enviado uma exposição para o Ministério da Agricultura e para a DGAV, pela falta de controlo que se verificou e se continua a verificar, na venda de árvores, pois é onde reside o principal problema, já que grande parte vem afetadas. Havia já algum tempo que, a Câmara Municipal em parceria com a Associação Arbórea, andam no terreno, para tentarem solucionar o problema. -----

Continuou a informar que o Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes, já tinha alertado para esta praga, através da comunicação social, e tinha solicitado que os agricultores fossem indemnizados, uma vez que, é da responsabilidade do Governo a fiscalização referente à comercialização das árvores. -----

O Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes, informou que tinha sido feita uma visita aos sotos na Zona de Lomba, onde a praga se faz sentir com mais evidência, onde estiveram presentes, para além da comunicação social, técnicos da Direção Regional de Agricultura e do Instituto Politécnico de Bragança. Aconselham a não aplicar os parasitoides, uma vez que os efeitos apenas se vão fazer sentir no próximo ano. -----



Continuou a informar que, há cerca de dois anos, tinham convocado para uma reunião a Direção Regional de Agricultura, com vista a debater este assunto, mas não se dignaram a comparecer. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues disse que, não existem parasitoides, para uma grande largada. A Câmara Municipal não tem culpa, a responsabilidade é do Governo. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, no seguimento da comunicação que já efetuada a este Órgão, tinha que iniciado o regime de não exclusividade no passado dia vinte e dois, exercendo no entanto as funções de Presidente da Câmara Municipal, em regime de permanência e a tempo inteiro. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	2.377.684,56 €
Em dotações Não Orçamentais	581.191,27 €



5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – BENEFICIAÇÃO DO CM 1010 ENTRE TUIZELO E O CRUZAMENTO DA EN 103-6 – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO.-----

Foi presente um requerimento do adjudicatário da empreitada “Beneficiação do C.M. 1010 entre Tuizelo e o Cruzamento da EN 103-6”, onde solicita autorização para entrada em obra do subempreiteiro “VEMONOR, VEDAÇÕES E MOBILIÁRIO DO NORTE, Ld.^a”.

Enviado a parecer da fiscalização da empreitada, esta prestou o parecer do seguinte teor: -

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Após a análise da documentação apresentada pela empresa "**COTA 700 -Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal Lda.**" Adjudicatária da referida empreitada, referente à subempreitada dos trabalhos constante no **capítulo V** do Mapa de Quantidades "*EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA*" à empresa "**VEMONOR, VEDAÇÕES E MOBILIÁRIO DO NORTE, LDA**", pelo valor de **18.144,64 €** (7,3% do valor contratual), verifica-se que a mesma, possui capacidade técnica para execução dos referidos trabalhos, sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada. -----

Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: -----

- Alvará de Construção adequado para o montante subcontratado; -----
- Montante agora subcontratado = **18.144,64 €**
- Subcontratos anteriores = **0,00 €**

Total = 18.144,64 € corresponde a 7,3%, que é inferior a 75%.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro VEMONOR, VEDAÇÕES E MOBILIÁRIO DO NORTE, Ld.^a -----

5.2 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MÓS DE CELAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E DE SAÚDE EM FASE DE OBRA.

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, apresentado pelo adjudicatário



da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas”, o qual vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido plano de segurança e saúde. -----

**6 – LOTEAMENTO DA UCHA – LOTE N.º 8 – LICÍNIO AUGUSTO FERNANDES
– PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBAS. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Licínio Augusto Fernandes, residente em Vinhais, do teor seguinte: -----

“Licínio Augusto Fernandes casado com Vera Lúcia Matias da Cunha, residente na Vila de Vinhais, vem a V. Exa expor e requerer o seguinte: -----

O requerente, por escritura de 17 de Março de 2008, realizada nos Paços do Município de Vinhais, comprou ao Município de Vinhais, um prédio urbano designado por lote número oito, situado no lugar designado por Lado do Hospital, em Vinhais, composto de parcela de terreno para construção, com área de 445,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2534, pela freguesia de Vinhais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha número 1751/20071023, com o valor patrimonial de 30.150 euros. -----

O preço da venda foi de 22 500,00 euros, quantia que o requerente pagou ao Município. Sucede, porém, que o Município vende atualmente lotes no mesmo local e com área igual pelo preço de 9 500,00 euros. -----

O requerente pagou preço muito superior ao valor do prédio. Com as vendas atuais criou-se uma situação que, comparada com a venda feita ao requerente, fere os princípios da igualdade e equidade, sendo socialmente injusta. -----

Assim sendo, e para que seja reposta a devida justiça, requer a V. Exa se digne ordenar seja devolvida ao requerente a quantia que pagou que excede o valor pago atualmente por lotes iguais ao comprado por ele.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que tinha mandado agendar este assunto, para conhecimento dos Senhores Vereadores. Existiam duas pessoas, que tinham adquirido dois lotes de terreno, no loteamento jovem que o Município de Vinhais tinha



levado a efeito no Bairro da Ucha. Na altura, a procura foi diminuta, razão pela qual a Câmara Municipal tinha deliberado alterar os preços de venda, para cativar a procura. Acontece que, as duas pessoas que anteriormente tinham adquirido os lotes sentem-se prejudicadas. -----

Por fim disse que, gostava de conhecer a opinião dos Senhores Vereadores acerca do assunto. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que se devia solicitar um parecer ao Gabinete Jurídico. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, manifestou também a opinião que devia ser solicitado um parecer jurídico. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer ao Gabinete Jurídico. -----

7 – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – CONTROLO BIOLÓGICO AO CANCRO DO CASTANHEIRO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, do seguinte teor: -----

“No final do ano de dois mil e dezasseis, o Instituto Politécnico de Bragança, levou a efeito neste concelho, um trabalho de investigação com a finalidade de incentivar e melhorar o combate no controlo biológico do Cancro do Castanheiro; -----

Embora o trabalho de investigação tivesse sido efetuado em apenas dezoito freguesias do Concelho, as restantes vão também ser abrangidas pelo esquema de tratamento do Cancro do Castanheiro; -----

Atendendo à importância fulcral que o castanheiro tem na economia do Concelho; -----



Atendendo a que em reunião datada de nove de maio de dois mil e dezasseis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suportar cinquenta por cento dos custos do serviço prestado pelo Instituto Politécnico de Bragança, na recolha de amostras, ficando os restantes cinquenta por cento da responsabilidade das Juntas de Freguesia; -----

Atendendo a que a totalidade das Juntas de Freguesia, estão incluídas no esquema do tratamento do Cancro do Castanheiro; -----

Proponho, à Câmara Municipal que autorize o pagamento ao Instituto Politécnico de Bragança, dos restantes cinquenta por cento dos custos que eram da responsabilidade das Juntas de Freguesia, cujo valor ascende a 15.500,00 €, como forma de apoio aos produtores da castanha.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atendendo a que é uma forma de apoiar os agricultores do Concelho, aprovar a proposta anteriormente transcrita e suportar os restantes cinquenta por cento dos custos da recolha das amostras, por parte do Instituto Politécnico de Bragança, no valor de quinze mil e quinhentos euros (15.500,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 - COMISSÃO DE BALDIOS DE CELAS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte de março, do corrente ano, foi solicitado aos Serviços Jurídicos municipais que se pronunciassem acerca do pedido apresentado pela Comissão de Baldios de Celas, tendo emitido um do seguinte teor:

“Na sequência do requerimento do Senhor Valter Elói Pires Braz, na qualidade de Presidente da Comissão de Baldios de Celas, e após análise das informações dos respetivos técnicos envolvidos no processo, cumpre-me dar o seguinte parecer:-----

Questiona-se se é legalmente admissível a autarquia conceder um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para conservação do jardim-de-infância de Celas, para utilização da Comissão de Baldios. -----



Segundo o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;”. -----

Atenta o teor deste preceito legal, um dos requisitos para a concessão do apoio é que esteja em causa uma entidade legalmente constituída, o que significa que não está em causa a natureza jurídica da entidade em causa, que poderá ser pública ou privada, exigindo-se contudo, que os mesmos estejam instituídos de acordo com os normativos legais vigentes. Relativamente ao interesse público, este é um conceito de natureza abstrata que está intimamente ligado às atribuições do município, previstas no artigo 23.º do mesmo diploma, designadamente “a) equipamento rural e urbano; e) património, cultura e ciência; k) promoção do desenvolvimento; n) ordenamento do território e urbanismo”. -----

Neste sentido, e dado que o imóvel “jardim-de-infância de Celas” é propriedade do Município de Vinhais é de todo o interesse que seja conservado, recuperado e utilizado para benefício e uso da população. -----

Assim, e reforçando o interesse público subjacente à concessão deste apoio financeiro, foi apresentada uma declaração, cujo documento se anexa, em que, no âmbito do protocolo de utilização celebrado entre o Município de Vinhais e a Comissão de Baldios, esta compromete-se a utilizar o edifício para apoio e realização de eventos para toda a população. -----

Desta forma, a concessão do apoio financeiro gera uma mais-valia vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de obras e atividades que prossigam o interesse municipal. -----

Face ao exposto, considera-se, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de concessão de apoios financeiros a entidades e organismos legalmente constituídos, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, e por isso, pode conceder o apoio financeiro à Comissão de Baldios de Celas, com vista à realização de obras ou eventos de interesse municipal.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, atendendo que o edifício é propriedade do Município de Vinhais, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, à



Comissão de Baldios de Celas, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras indicadas. -----

8.2 – ASSOCIAÇÃO VINHAIS SOLIDÁRIA. -----

Foi presente um ofício da Associação Vinhais Solidária, do seguinte teor: -----

“Alexandre José Sousa Queijo, Presidente da Direção da Associação Vinhais Solidária, com sede na Vila de Vinhais, vem muito respeitosamente pedir a V. Ex. concessão de um subsídio destinado à aquisição de uma viatura usada de 9 lugares. Esta aquisição tornou-se imprescindível uma vez que pretendemos alargar o leque de atividades e o número de beneficiários, tendo havido já alguns pedidos de inscrição de utentes que residem nas aldeias do nosso concelho. Também estamos a programar atividades nos equipamentos públicos que temos à disposição quer na Vila quer em Juntas de Freguesia. O custo de aquisição da viatura é de 4.500,00€ Para podermos dar continuidade a estas atividades temos que assegurar o transporte, cujos custos de manutenção e operacionalização seriam integralmente suportados pela Associação Vinhais Solidária. Esta Associação quer cada vez mais prestar um serviço social e comunitário de qualidade e para isso tem sido imprescindível o apoio de V. Ex.^a e da Câmara Municipal de Vinhais, pelo que, mais uma vez, apelamos para que num esforço comum, nos apoie neste projeto de *bem partilhado*.”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado à aquisição da carrinha. -----

8.3 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA GALEGA BRAGANÇANA. -----

Foi presente um ofício da Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear as despesas com a atribuição de prémios aos produtores no



âmbito dos Concursos Nacionais da Churra Galega Bragançana Branca e Preta que se realizaram no dia vinte de maio em Vinhais. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear as referidas despesas. -----

8.4 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), para pagamento das despesas com a pintura, limpeza dos muros e arranjo do tanque do Largo da Capela das Fontaínhas. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro do montante de dois mil euros (2.000,00 €). -----

Foi ainda presente outro ofício da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €), para pagamento das despesas com o arranjo dos passeios e pintura dos muros no cemitério de Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €). -----

8.5 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----

A Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, solicitou por escrito, a concessão de um apoio financeiro destinado ao pagamento das despesas com a limpeza de caminhos nas aldeias da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

8.6 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Ervedosa, apoio técnico e monetário, para a realização da Feira dos Produtos da Terra, que vai ter lugar no próximo dia vinte e cinco de junho, na localidade de Ervedosa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil euros (7.000,00 €) destinado a comparticipar as despesas com o referido evento. -----

8.7 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -----

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, solicitou por escrito, a concessão de um apoio financeiro, do montante de treze mil euros (13.000,00 €), destinado a apoiar o pagamento de despesas com a beneficiação de arruamentos levados a



efeito nas diversas aldeias da freguesia, cujas despesas ascenderam ao montante de vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos (29.956,68 €). ---- Este pedido vinha acompanhado de um parecer técnico, subscrito pelo Engenheiro Civil, Luís António Bebião Pires, comprovativo da realização das obras e respetivo custo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de treze mil euros (13.000,00 €), destinado a participar as referidas despesas. -----

Foi ainda presente um outro pedido da referida Junta de Freguesia, onde informa que o valor dos prémios do concurso dos ovinos de Raça Churra Galega, que teve lugar na XXV Feira Franca da Moimenta, ascende ao valor de quatro mil euros (4.000,00 €), pelo que solicita a atribuição de um apoio financeiro do respetivo montante. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €). -----

8.8 – FREGUESIA DE VILAR SÊCO DE LOMBA. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba, do seguinte teor: -----

“A Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba implementou o projeto de fisioterapia e enfermagem no posto clínico de Gestosa. O mesmo tem tido um êxito o que estamos todos de parabéns. -----

Acontece que o número de horas de fisioterapia que estão implementadas tornam-se insuficientes (3h30 - uma manhã/semana) devido aos tratamentos e acompanhamento dos idosos. -----

Assim vimos solicitar um aumento de mais 3h30m/semana de forma a satisfazer as necessidades e acompanhamento dos utentes. -----



A Junta de Freguesia compromete-se a participar a sua percentagem acordada no aumento das horas solicitadas.” -----

Enviado para parecer, ao técnico superior do Serviço Social, Pedro Miguel Martins Miranda, este emitiu um do teor seguinte: -----

“Relativamente ao despacho emanado por V. Ex.^a venho informar o seguinte: -----
Considerando a adenda ao projeto de fisioterapia, enfermagem e Animação aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2012; -----

1. Em Fev. de 2013 a Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba implementou o projeto de enfermagem (14h/mensais) e fisioterapia (14h/mensais) nas instalações da Extensão de saúde da Gestosa, onde já se realizavam outras ações de saúde nomeadamente: análises clínicas, eletrocardiogramas, e vários rastreios; -----
2. Veio a Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba “solicitar um aumento de mais 3h30m/semanais em fisioterapia de modo a satisfazer as necessidades dos utentes”; -----
3. Deslocando-me ao local e depois de recolher a informação da Sra. Presidente de Junta, da técnica e utentes, verificamos que os atendimentos de fisioterapia são morosos e os mesmos aumentaram (Σ 16/mês). -----
4. A fisioterapeuta tem disponibilidade para aumentar a carga horária; -----

Perante o exposto e considerando a adenda aprovada em Reunião de Câmara de 27/11/2012, salvo melhor opinião deve a Câmara Municipal apoiar a junta de freguesia de vilar seco aumentando 3h:30m/semana já a partir do mês de Junho devendo as mesmas ser cabimentadas pelo serviço de contabilidade da Câmara Municipal de Vinhais com as seguintes percentagens que se discriminam nas tabelas seguintes: -----

Quadro 1 - Horas de enfermagem implementadas e custos na Freguesia de Vilar Seco de Lomba -----

	Freguesia de Vilar Seco de Lomba	
	Total mês – horas / custo	14h
Junta de Freguesia 30%	33,012 €	
C.M.V 70 %	77,028 €	



Quadro 2 - Horas de fisioterapia atualizadas -----

		Freguesia de Vilar Seco de Lomba	
Total mês – horas / custo	24h	220,08€	
Junta de Freguesia 30%	66.024 €		
C.M.V 70 %	154,056 €		
	Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba <u>Fisioterapia</u>		
Apoio da C.M.V	Antes: 77,028€ Atualizar: 154,056€		

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o aumento de mais três horas e trinta minutos, por semana no ramo da fisioterapia, comparticipando a Câmara Municipal com o valor de cento e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos (154,06 €). -----

9 – PROCESSO DA APOLÓNIA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.^a – PAGAMENTO DE HONORÁRIOS. -----

Foi presente a nota de honorários apresentada pelo advogado, Francisco do Sacramento, referente ao processo em que é autora Apolónia – Sociedade de Construções, Ld.^a, que ascende ao montante de trinta e três mil duzentos e dez euros (33.210,00 €). -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, solicitou se na próxima reunião seria possível ser informado qual o custo total desta ação, incluindo indemnização, custas e honorários. -----

Após discussão do assunto em causa, e embora sejam considerados excessivos, foi deliberado, por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, autorizar o pagamento dos honorários apresentados. -----



10 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----

10.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE JANEIRO – RELATÓRIO FINAL. -----

Foi presente o relatório da abertura de propostas, para a alienação em hasta pública do imóvel onde funcionou a escola primária de Vale de Janeiro, inscrito na matriz predial pela União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, sob o art.º 472, cujo teor é o seguinte:

“No dia trinta e um do mês de março, do ano dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituído por Luís Santos Fernandes, Vice-Presidente, que presidiu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças e Ana Maria Martins Rodrigues, Coordenadora Técnica (em regime de mobilidade), com vista à abertura das propostas apresentadas para venda em hasta pública do seguinte prédio: -----

- Edifício escolar, sito na Rua do Arieiro, na povoação de Vale de Janeiro da freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro do Concelho de Vinhais, composto por duas salas, dois vestiários e quatro instalações sanitárias, inscrito na matriz predial urbana na respetiva freguesia sob o art.º 472; -----

Iniciados os trabalhos procedeu-se à identificação do concurso, e verificou-se que, para o prédio em causa foi apenas apresentada uma proposta, pelo valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €). -----

O Júri deliberou por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação provisória do prédio, em causa, ao concorrente, conforme proposta apresentada. -----

O concorrente foi informado de que deverá proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco) do valor da proposta. -----

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrado o ato público, eram 16 horas.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a alienação do imóvel inscrito sob o art.º 472, pela União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro,



à Senhora Maria Teresa Alves dos Santos, pelo valor de vinte e dois mil e quinhentos euros (22.500,00 €). -----

10.2 – ESCOLA PRIMÁRIA DE TRAVANCA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, do Município de Vinhais, onde dá conhecimento que a hasta pública, levada a efeito para a alienação do edifício onde funcionou a escola primária de Travanca, tinha ficado deserta. -----

Atendendo a que o edifício é pré-fabricado e se encontra praticamente em ruínas, foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, informação acerca do valor real do mesmo, uma vez que a receita vai reverter a favor da mesma. -----

11 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO. -----

Foi presente a minuta do protocolo para constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, previamente enviado aos Senhores Vereadores por fotocópia, cujo teor é o seguinte: -----

“ENTRE: -----

- **MUNICÍPIO DE _____**, com sede na Rua _____, _____ – _____, aqui representada pelo Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, _____; ---
- **MUNICÍPIO DE _____**, com sede na Rua _____, _____ – _____, aqui representada pelo Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, _____; -----

CONSIDERANDO QUE: -----



- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem o **Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN (onde se inclui a Iluminação Pública)**; -----
- Para o efeito, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal; -----
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer;
- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respetivas Câmaras Municipais e _____, datadas de _____, respetivamente, por ordem da identificação supra dos intervenientes; -----
- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o agrupamento dos Municípios e _____, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; e -----
- A **Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes** agrega todos os Municípios aqui representados, -----

acordam os Municípios e as Associação de Municípios, doravante designados por Membros, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.-----

Artigo 1.º Objeto

Os Membros, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado **“Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN”** e que terá por objeto a alimentação das instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública) dos Municípios de _____. -----

Artigo 2.º Repartição de Custos

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela Associação de Municípios da _____.



Artigo 3.º Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos. ----

Artigo 4.º Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a Associação de Municípios da _____ . --

Artigo 5.º Obrigações das Partes

1. Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão executivo de cada um dos Membros. -----
2. As despesas dos Membros na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um. -----

Artigo 6.º Contratos a celebrar e execução dos trabalhos

Após adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso. -----

Artigo 7.º Repartição do preço da aquisição

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Membros em função dos contratos de fornecimento de energia que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----

Art.º 8.º Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os Membros nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a Associação de Municípios da _____, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Art.º 9.º Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A Associação de Municípios da _____ aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Art.º 10.º Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.-----



Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em duodécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, o Agrupamento a constituir destina-se a levar a efeito o procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica aos Municípios da CIM. -----

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios da CIM, relativamente ao “**Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em MT, BTE e BTN (onde se inclui a Iluminação Pública)**”, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do protocolo para a integração do Município de Vinhais, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios que integram a CIM das Terras de Trás-os-Montes, com vista ao procedimento de formação de um contrato de **Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública)**, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana** como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões eventualmente apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.-----



12 - 5.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 5.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de setenta mil euros (70.000,00 €) e a 5.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de cento e um mil euros (101.000,00 €). ----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----